



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 566 DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Adm. E Finanças
UN. ORÇAM.	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	33903999- Serviços de pessoa jurídica.....R\$ 85.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Adm. E Finanças
UN. ORÇAM.	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	123- Administração financeira
PROGRAMA	12- Administração dos recursos financeiros
PROJ/ATIVIDADE	2061- Reserva de contingência
ELEMENTO	99999999- Reserva de contingência.....R\$ 85.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 13 de agosto de 2003.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças